



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **ESTADO DE SÃO PAULO**

A **Câmara Municipal da Estância de Atibaia**, torna público que através de seu Ordenador de Despesas, o Exmo. Sr. Presidente, Derek Ishida Bonjardim, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, na forma do disposto no art. 26 da Resolução nº 07/2023, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

PROCESSO ADMINISTRATIVO -Nº 044/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Link: www.portaldecompraspublicas.com.br

Fase de Propostas: Início dia 04/08/26 às 09:00 e encerramento dia 07/08/26 às 09:00

Fase de Lances: - Início dia 07/08/2026 às 09:01 e encerramento às 15:01

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 10 unidades de cooler para computador All in One Dell Inspiron 5400, originais ou compatíveis, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. As contratações poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado, devendo o custo de operacionalização e uso do sistema ficar a cargo do licitante.

2.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **ESTADO DE SÃO PAULO**

indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.5. Todos os itens desta Contratação são destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 47 e art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), junto ao CNJ (Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inegibilidade), CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas), na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União, para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, nos termos do art. 17 da Resolução nº 07/2023.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

ESTADO DE SÃO PAULO

empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este termo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do benefício da contratação exclusiva prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário**;

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **ESTADO DE SÃO PAULO**

4.4. Havendo lances iguais prevalecerá aquele lance que foi recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.5.1. Prevalecendo propostas iguais, poderá ser aberta sessão de desempate, por prazo não inferior a 30 (trinta) minutos, conforme art. 60, I da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.8.3. Não serão aceitas modificações na marca e modelo inicialmente constantes na proposta comercial, por alterar a substância da proposta.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, iniciar-se-á a fase de habilitação e qualificação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.13. O Agente de Contratação fixará prazo, mediante mensagem no sistema utilizado, para realização de diligências, entrega de documentos de habilitação e proposta readequada, sendo facultada, mediante justificativa, ou de ofício, em atendimento ao princípio da razoabilidade e do objetivo de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a prorrogação do prazo fixado.

5.13.1. O não atendimento no prazo fixado pelo Agente de Contratação poderá ensejar a



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

ESTADO DE SÃO PAULO

desclassificação ou inabilitação do participante.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação e qualificação técnica constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de até 2h (duas horas) após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.5. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, para análise minuciosa dos documentos exigidos sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.8. O fornecedor que não comprovar as exigências de qualificação técnica será desclassificado, não se procedendo ao exame dos documentos de habilitação.

6.9. Nos termos da IN 67/2021, não há previsão de abertura de prazo recursal no procedimento de Dispensa Eletrônica.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

ESTADO DE SÃO PAULO

instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota ou instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de **2 (dois) meses**, prorrogável conforme previsão nos anexos deste Aviso de Contratação Direta.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato,
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 8.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

2) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

ESTADO DE SÃO PAULO

subitem 8.1, de 10% a 15% do valor do Contrato.

3) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 8.1, a multa será de 2% a 7% do valor do Contrato.

4) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 8.1, a multa será de 0,5% a 3% do valor do Contrato.

5) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 8.1, a multa será de 0,5% a 2% do valor do Contrato.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no aviso de licitações do Portal de Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento Fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.2.2.1. No caso do item anterior, a contratação poderá ser operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos itens **9.2.1** e **9.2.2** acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, caracterizando procedimento deserto.

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II – Termo de Referência;

9.13.3. ANEXO III – Minuta de Contrato ou Instrumento Equivalente;

9.13.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial.

DEREK ISHIDA BONJARDIM
PRESIDENTE



Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Anexo II TERMO DE REFERÊNCIA 02/2026/DTI

Processo Administrativo nº 44/2026

1. OBJETO

Aquisição de 10 (dez) unidades de cooler para computador All In One Dell Inspiron 5400, novos, originais ou compatíveis de qualidade equivalente, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, destinados à manutenção dos equipamentos da Câmara Municipal de Atibaia.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa manter estoque de reposição para os equipamentos de informática da Câmara Municipal, considerando a existência de 15 (quinze) computadores All in One Dell Inspiron 5400 em operação, os quais já se encontram fora do período de garantia do fabricante.

Atualmente, três equipamentos já apresentam ruídos excessivos e indícios de desgaste dos coolers de refrigeração, comprometendo o adequado funcionamento do sistema de ventilação e aumentando o risco de superaquecimento, falhas e indisponibilidade dos equipamentos.

Dessa forma, a manutenção de estoque mínimo dessas peças permitirá a substituição imediata dos componentes defeituosos, reduzindo o tempo de inatividade dos equipamentos, evitando prejuízos às atividades administrativas e garantindo a continuidade dos serviços prestados pelos setores da Câmara Municipal.

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Aquisição de 10 (dez) unidades de cooler para computador All In One Dell Inspiron 5400, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

3.2. O prazo máximo de entrega do(s) bem(ns) é de 10 dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor e solicitação de fornecimento.

3.3. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

3.4. A contratação ocorrerá por dispensa eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por item.



Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

3.5. O valor total desta aquisição é de **R\$ 1.242,00 (Mil duzentos e quarenta e dois reais)** conforme pesquisa anexa a este Termo de Referência.

3.6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.6.1 O pagamento será à vista, por meio de boleto bancário ou depósito em conta da contratada. Prazo mínimo de 10 dias úteis após a emissão da nota fiscal e recebimento definitivo dos produtos.

3.6.2. Nota Fiscal deve incluir dados sobre retenção ou isenção do IR, conforme Ato da Presidência 14/2023, Decreto Municipal 10.490/2023, e nível de subclasse do CNAE.

3.6.3. Contratada deve informar dados (Nome, CPF e e-mail) do responsável pela contratação para cadastro.

3.7. LOCAL DE ENTREGA:

3.7.1. Os produtos deverão ser entregues integralmente na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 265 – Centro, Atibaia – SP, CEP 12940-580. O horário de entrega será das 9h às 17h, em dias úteis.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei nº 14.133/2021)

4.1. O objeto desta compra se enquadra na classificação de bens e serviços comuns, cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispõe o art. 6º, XIII, da Lei 14.133/21.

4.2. Por caracterizar aquisição de pequeno valor, não ultrapassando o valor estimado na Lei, enquadra-se como dispensa de licitação nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Especificações mínimas:

- Cooler para processador compatível com Dell Inspiron 24 5400 All-in-One, alimentação 5VDC, corrente 0,60A, conector PWM de 4 pinos, compatível com dissipador Dell P/N 1TMP6;
- Produto novo;
- Sem uso anterior ou recondicionamento;
- Com garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação;

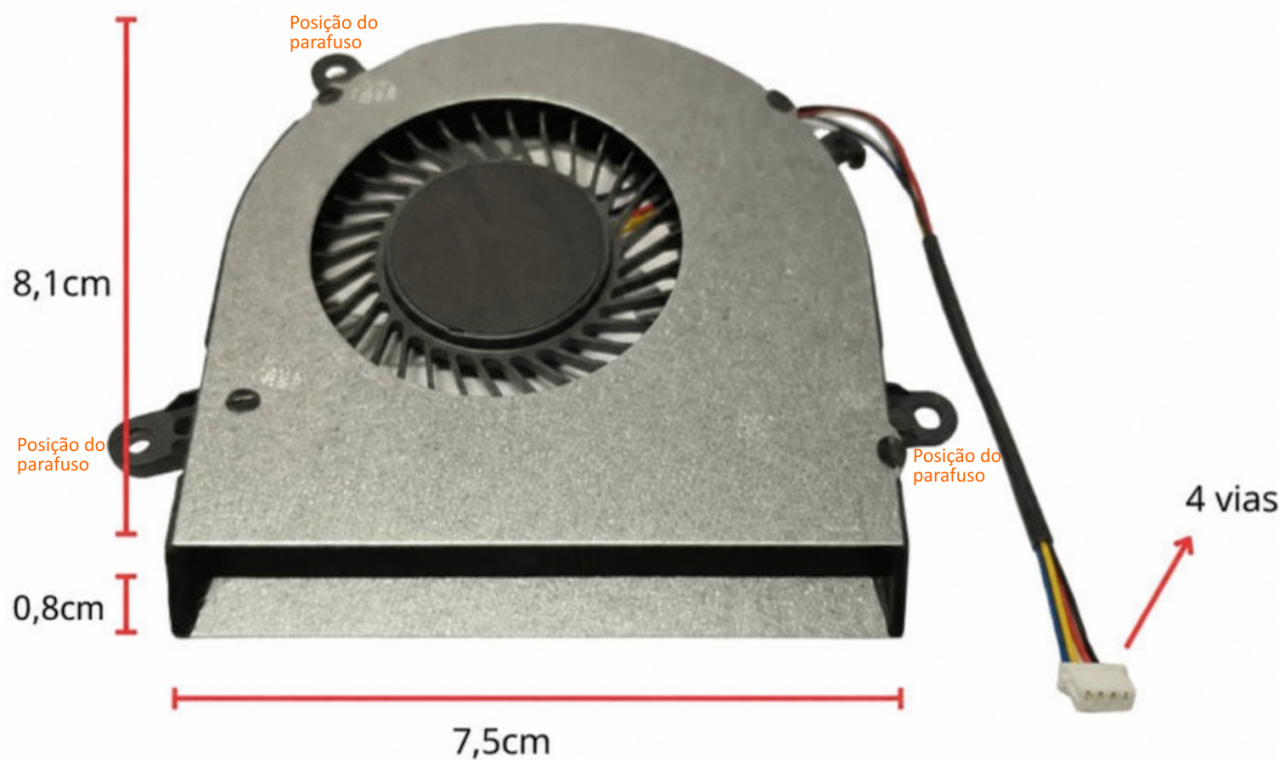


Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Fotos do modelo para referência:

Medidas Aproximadas:





Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Quantidade:

Item	Descrição	Quantidade	Valor mediano unitário (aproximado)	Valor TOTAL
01	Cooler para All In One Dell Inspiron 5400	10 unidades	R\$ 124,20	R\$ 1.242,00

5.2. O valor total desta aquisição é de **R\$ 1.242,00 (Mil duzentos e quarenta e dois reais)** conforme pesquisa anexa a este Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' e 'e' da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Os critérios para execução do objeto deverão seguir o disposto neste Termo de Referência.

6.2. A escolha de coolers compatíveis com os computadores All in One Dell Inspiron 5400 se deu pelos seguintes fatores:

6.2.1. Não há disponibilidade de coolers originais comercializados diretamente pela Dell para reposição nesse modelo de equipamento, sendo necessária a aquisição de peças compatíveis que atendam às especificações técnicas exigidas.

6.2.2. Os coolers selecionados possuem compatibilidade física e elétrica com os computadores AIO Dell Inspiron 5400, garantindo seu correto funcionamento.

6.2.3. A substituição dos coolers desgastados ou defeituosos permite restabelecer a adequada refrigeração dos componentes internos, reduzindo riscos de superaquecimento e falhas de hardware.

6.2.4. A aquisição de peças compatíveis representa a solução mais vantajosa para a Administração, considerando a indisponibilidade da peça original no mercado oficial e a necessidade de manutenção da continuidade dos serviços.

6.2.5. A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos contribui para a ampliação de sua vida útil, evitando gastos mais elevados com substituição de equipamentos completos.

6.3. Em caso de prejuízo à Contratante decorrente do fornecimento de produto incompatível, defeituoso ou em desacordo com as especificações estabelecidas, a Contratada estará sujeita às sanções legais e contratuais cabíveis.

6.4. Os produtos deverão ser novos, acondicionados em embalagens adequadas ao transporte e armazenamento, de forma a protegê-los contra impactos, umidade, poeira e demais fatores que possam comprometer sua integridade e funcionamento.

6.5. O prazo de garantia será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo de eventual garantia contratual oferecida pelo fabricante ou fornecedor.



Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'd' e 'f' da Lei nº 14.133/2021)

7.1. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no artigo 95, II da Lei nº 14.133/2021, sendo este substituído por Nota de Empenho.

7.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3. As comunicações entre a Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. A contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, para garantir o cumprimento de todas as exigências de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.5. O Objeto contratado terá vigência de 90 (noventa) dias.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g' da Lei nº 14.133/2021)

Recebimento do produto

8.1. Os produtos adquiridos serão entregues, em remessa única, na Divisão de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, sito à Avenida nove de julho, 265, Centro, Atibaia-SP, CEP 12940-580, devendo a entrega ser executada em, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Nota de Empenho e solicitação de fornecimento.

8.1.1. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

8.2. Os itens deverão atender aos requisitos constantes nos itens 5 e 6, sendo que a inobservância desses requisitos implicarão a recusa do recebimento dos mesmos.

8.3. O recebimento e a aceitação do objeto deverão ser efetuados por servidor designado pela Câmara Municipal, com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.4. Na sequência, servidor responsável enviará a documentação pertinente para os procedimentos de liquidação e pagamento.

8.4.1. Apenas serão devidos os itens efetivamente entregues e aceitos definitivamente pela CONTRATANTE.

8.5. Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

8.6. A fiscalização não efetuará o ateste dos serviços ou materiais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento.

8.7. Deverá ser observado o art. 143 da Lei nº 14.133/2021 no caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal/fatura no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

8.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

Liquidação e pagamento

8.9. Após o recebimento da Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação e pagamento, prorrogável por igual período.

8.9.1. A nota fiscal deverá ser emitida sem rasuras, contendo como beneficiário/cliente a Câmara Municipal da Estância de Atibaia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.143.433.0001-25, com a descrição clara do objeto adquirido.

8.9.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados da contratada e do órgão contratante;
- o valor a pagar;
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Quando da apresentação da Nota Fiscal, a Contratante poderá verificar a situação dada regularidade fiscal da Contratada, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, estando a Contratada obrigada a manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação.

8.12. Sobre o valor devido à Contratada, a Câmara efetuará as retenções tributárias cabíveis.

8.12.1 A Contratada deverá incluir dados sobre retenção ou isenção do IR em Nota Fiscal, conforme Ato da Presidência 14/2023 e Decreto Municipal 10.490/2023.

8.12.2. As notas Fiscais que não apresentarem dados de isenção ou retenção do IR serão devolvidas para adequação, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento a partir de sua reapresentação com as devidas correções.

8.13. No caso de eventual atraso de pagamento, imotivado, e mediante pedido da Contratada, o valor devido será atualizado financeiramente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA - IBGE), desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de dispensa eletrônica, conforme previsto no art. 75, ii da Lei 14.133/21, bem como no art. 25 da Resolução 07/2023.

9.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.



Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

9.3. Os documentos exigidos para habilitação e qualificação técnica constarão de anexos do Aviso de Dispensa.

9.4. Do Aviso de Dispensa constará o sistema utilizado e os demais critérios de disputa.

9.5. A Proposta comercial deve informar: Descrição do objeto; Valor total; CNPJ; Endereço e Telefone para contato.

9.6. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1. A Câmara Municipal de Atibaia designará servidor responsável por verificar a correta execução da obrigação e atestar essa situação para fins de liquidação e pagamento.

10.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização desta aquisição, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços.

10.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.6. Cumprir os prazos fixados para avaliação da solução ou para recusa e pagamento.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Efetuar a execução do objeto em conformidade com as condições e os prazos estabelecido neste Termo de Referência.

11.2. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a entrega dos itens.

11.3. Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência.

11.4. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação na entrega do objeto, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE.

11.5. Manter, durante toda a contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

11.6. Não transferir a outra empresa, o objeto da contratação.

11.7. Entregar o objeto dentro dos prazos dispostos, especificações e quantidades contratadas.

11.8. Arcar com todas as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços objeto da contratação.



Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

11.9. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, em especial encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

11.10. Os produtos entregues que não atenderem integralmente às especificações e aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência deverão ser corrigidos, reparados ou substituídos, conforme o caso, pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal do CONTRATANTE, sem quaisquer ônus para a Administração.

11.10.1. Durante o prazo de garantia, constatado defeito ou vício no objeto, o CONTRATANTE notificará formalmente o fornecedor, que terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para manifestar-se quanto ao atendimento da garantia e apresentar as providências a serem adotadas.

11.10.2. Decorrido o prazo previsto no item 11.10.1 sem manifestação do fornecedor, ou reconhecida por este a cobertura do defeito pela garantia, deverá ser promovido o reparo ou a substituição da peça ou do objeto defeituoso, conforme o caso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem quaisquer custos, encargos ou despesas adicionais para o CONTRATANTE.

11.10.3. Na hipótese de substituição do objeto, o item substituído será considerado novo para todos os efeitos, iniciando-se, a partir do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE, novo prazo de garantia, de mesma duração daquele originalmente previsto neste Termo de Referência, independentemente da garantia remanescente do objeto anteriormente fornecido.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, “i” E “j” da Lei nº 14.133/2021)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual, pela seguinte dotação:

-Funcional: 01.031.0001	-Ação Legislativa
-Projeto/Atividade: 2.001	-Manutenção e Estruturação da Câmara Municipal
-Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00	-Material de consumo

12.2. O valor total estimado para a aquisição é de **R\$ 1.242,00 (Mil duzentos e quarenta e dois reais)**, conforme apurado no item 5 deste Termo.

12.3. Os valores de referência constantes neste Termo foram obtidos de forma combinada, em conformidade com o art. 23, § 1º, incisos III e IV da Lei 14.133/23.

12.4. Há previsão no Plano de Contratações Anual (PCA), Código do item: 0001, número do item 170733.

13. DA CLASSIFICAÇÃO REFERENTE À LEI 12.527/2011

Nos termos do art. 15, §2º da Resolução 07/2023, não se vislumbra necessidade de classificar partes ou conteúdo integral deste Termo de Referência como sigiloso.



Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato,
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº14.133/21);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

- 1) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do item 14, de 5% a 10% do valor do Contrato
- 2) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do item 14, de 10% a 15% do valor do Contrato.
- 3) Para infração descrita na alínea “b” do item 14, a multa será de 2% a 7% do valor do Contrato.
- 4) Para infrações descritas na alínea “d” do item 14, a multa será de 0,5% a 3% do valor do Contrato
- 5) Para a infração descrita na alínea “a” do item 14, a multa será de 0,5% a 2% do valor do Contrato.

Atibaia, 29 de julho de 2026.

Elaboração/Responsável pelo Termo de Referência:

Diego Henrique Melo Guimarães
Chefe de T.I.

Mapa de Preços									
Data de Acesso:				15/06/26	15/06/26	16/06/26	29/07/26		
Nome da Empresa:				Milênio Informática	Hd Computers	ALFAOMEGA	NET COMPUTADORES		
CNPJ				04.371.664/0001-18	00.857.285/0001-81	13.032.785/0001-26	02.465.944/0001-60		
Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto	Unitário	Unitário	Unitário	Unitário	Mediana Unitaria	TOTAL GERAL (10 unidades)
1	10	Unidades	Cooler para processador compatível com Dell Inspiron 24 5400 All-in-One, alimentação 5VDC, corrente 0,60A, conector PWM de 4 pinos	R\$ 195,00	R\$ 139,00	R\$ 105,00	R\$ 109,397	R\$ 124,20	R\$ 1.242,00

RES: RES: Cooler para all in one dell inspiron 5400



De Milenio Informatica <financeiro@milenioinformatica.com.br>
Para <informatica@camaraatibaia.sp.gov.br>
Data 15/06/2026 13:58

Ola boa tarde,
A previsão são de 2 a 7 dias úteis

nosso cnpj: 04371664000118

Ana Caroline Sant" Anna
Dpto. Comercial
☎ (11) 4413-0951
WHATSAPP: 11 98479-5252
INSTAGRAM: @milenioinformaticaatibaia
FACEBOOK: Milenio Inf Atibaia
✉ financeiro@milenioinformatica.com.br
R. Lourenço Franco, 192, Centro- Atibaia/SP
Horário de Funcionamento:
Seg á Sex 8:30h ás 18:00h

IMPORTANTE: Devido aos frequentes golpes de boleto falso,
recomendamos que, antes de efetuar qualquer pagamento,
você **confira sempre os dados do beneficiário.**

De: informatica@camaraatibaia.sp.gov.br [mailto:informatica@camaraatibaia.sp.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 15 de junho de 2026 12:07
Para: Milenio Informatica <financeiro@milenioinformatica.com.br>
Assunto: Re: RES: Cooler para all in one dell inspiron 5400

bom dia!

Cnpj da milenio? seriam 10 unidades, e prazo para entrega.



Câmara Municipal de Atibaia
Divisão de Tecnologia da Informação
Avenida Nove de Julho - 265, Atibaia - Centro - SP - CEP: 12.940-580

www.camaraatibaia.sp.gov.br
 /camaraatibaia

Em 15/06/2026 12:00, Milenio Informatica escreveu:

Olá bom dia tudo bem e você?
Enviei esse orçamento pra um outro contato semana passada

Cooler compativel com All In One Dell Aio 24 5400 **R\$ 195,00**



Ana Caroline Sant" Anna

Dpto. Comercial

 (11) 4413-0951

WHATSAPP: 11 98479-5252

INSTAGRAM: @milenioinformaticaatibaia

FACEBOOK: Milenio Inf Atibaia

 financeiro@milenioinformatica.com.br

R. Lourenço Franco, 192, Centro- Atibaia/SP

Horário de Funcionamento:

Seg á Sex 8:30h ás 18:00h

IMPORTANTE: Devido aos frequentes golpes de boleto falso,
recomendamos que, antes de efetuar qualquer pagamento,
você **confira sempre os dados do beneficiário.**

De: informatica@camaraatibaia.sp.gov.br [<mailto:informatica@camaraatibaia.sp.gov.br>]

Enviada em: segunda-feira, 15 de junho de 2026 11:26

Para: vendas1@milenioinformatica.com.br; vendas3@milenioinformatica.com.br

Assunto: Cooler para all in one dell inspiron 5400

Bom dia! td bem? Vocês vendem **Cooler Compatível Computador All In One Dell Inspiron 5400?**
Favor encaminhar o orçamento contendo o valor proposto, o CNPJ da empresa e as condições de entrega.

Obrigado



--



Câmara Municipal de Atibaia

Divisão de Tecnologia da Informação

Avenida Nove de Julho - 265, Atibaia - Centro - SP - CEP: 12.940-580

www.camaraatibaia.sp.gov.br
    /camaraatibaia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.371.664/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MILENIO INFORMATICA ATIBAIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MILENIO INFORMATICA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LOURENCO FRANCO	NÚMERO 192	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 12.940-620	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ATIBAIA	UF SP
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO milenio@milenioinformatica.com.br	TELEFONE (11) 4413-0951 / (11) 4412-2711
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/06/2026** às **15:30:43** (data e hora de Brasília).

Ref. Orçamento de cooler para desktop



De

Tamiris - hd Computers <adm@hdcomputers.com.br>

Para

informatica@camaraatibaia.sp.gov.br <informatica@camaraatibaia.sp.gov.br>

Cópia

Emmanuel Amorim - hd Computers <emmanuel@hdcomputers.com.br>, Alessandra Zago Sato - hd Computers <alessandra@hdcomputers.com.br>, Natalia - hd Computers <adm2@hdcomputers.com.br>

Data

15/06/2026 15:24



Camara Atibaia - T120626_cooler para desktop V2.pdf (~291 KB)

Boa tarde,

Conforme solicitado, segue em anexo orçamento de cooler para desktop dell, para sua verificação.

Aguardo seu parecer, obrigada.

Atenciosamente,



Tamiris Cristina da Costa

adm@hdcomputers.com.br
(11) 4412-0252
(11) 3132-9284



Valorizamos sua privacidade e segurança. Conforme os nossos princípios, convidamos você a revisar nossa política de privacidade, que detalha nossas práticas e medidas para garantir a confidencialidade e proteção de suas informações. A transparência é fundamental, e estamos comprometidos em fornecer um ambiente online seguro e confiável a todos, por isso, agradecemos sua confiança em nós.

De: informatica@camaraatibaia.sp.gov.br <informatica@camaraatibaia.sp.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 15 de junho de 2026 12:08
Para: Tamiris - hd Computers <adm@hdcomputers.com.br>
Assunto: Re: ENC: [CONTATO] - Cooler para all in one dell inspiron 5400

Bom dia Tamiris, esqueci de mencionar que seriam 10 unidades.



Câmara Municipal de Atibaia

Divisão de Tecnologia da Informação

Avenida Nove de Julho - 265, Atibaia - Centro - SP - CEP: 12.940-580

www.camaraatibaia.sp.gov.br
 /camaraatibaia

Em 12/06/2026 16:13, Tamiris - hd Computers escreveu:

Boa tarde,

Conforme solicitado, segue em anexo orçamento de cooler para desktop dell.

Aguardo seu parecer, obrigada.

Atenciosamente,



Tamiris Cristina da Costa

adm@hdcomputers.com.br

(11) 4412-0252

(11) 3132-9284



Valorizamos sua privacidade e segurança. Conforme os nossos princípios, convidamos
você a revisar nossa política de privacidade, que detalha nossas práticas e medidas para
garantir a confidencialidade e proteção de suas informações. A transparência é
fundamental, e estamos comprometidos em fornecer um ambiente online seguro e
confiável a todos, por isso, agradecemos sua confiança em nós.

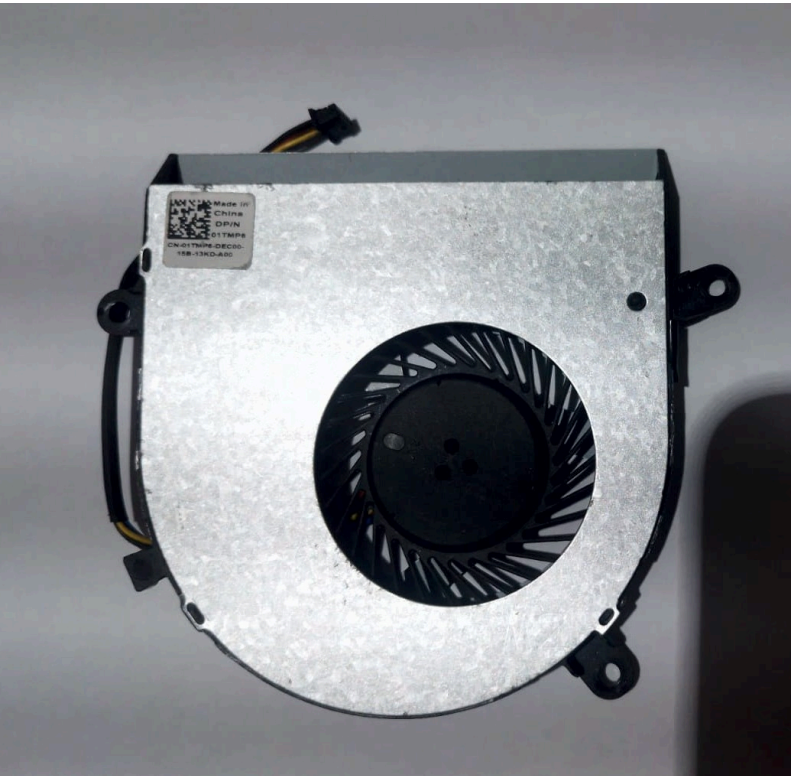
De: informatica@camaraatibaia.sp.gov.br <informatica@camaraatibaia.sp.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 12 de junho de 2026 10:37

Para: Contato - hd Computers <contato@hdcomputers.com.br>

Assunto: [CONTATO] - Cooler para all in one dell inspiron 5400

Bom dia ! td bem? Vocês vendem **Cooler Compatível Computador All In One Dell Inspiron 5400?**





Câmara Municipal de Atibaia

Divisão de Tecnologia da Informação

Avenida Nove de Julho - 265, Atibaia - Centro - SP - CEP: 12.940-580

www.camaraatibaia.sp.gov.br

/camaraatibaia

Atibaia, 15 de junho de 2026

A
Câmara de Atibaia

Proposta Comercial

Quant.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
10	COOLER PARA DESKTOP DELL	R\$ 139,00	R\$ 1.390,00

Cond. Pagtº: faturamento 15 dias boleto bancário

Prazo de entrega: 5 a 7 dias uteis

Validade da proposta: 2 dias

Todos os impostos inclusos.

Termo de Consentimento – conforme Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Declaro o meu consentimento no uso dos meus dados pessoais (nome, CPF, RG, CNPJ, endereço, telefone, e-mail), que serão destinados exclusivamente para o cadastro da empresa Hd Computers e ou para cadastro em vendas de peças e softwares que serão comercializados via faturamento direto, conforme aviso prévio por parte da Hd Computers, respeitando as normas da Lei nº 13.709.

Tamiris Cristina da Costa
adm@hdcomputers.com.br
(11) 4412-0252



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.857.285/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/1995
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL HD COMPUTERS INFORMATICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 73.19-0-02 - Promoção de vendas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE LUCAS	NÚMERO 185	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 12.940-700	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ATIBAIA	UF SP
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/06/2026** às **15:29:55** (data e hora de Brasília).

**ALFAOMEGA Soluções em Tecnologia**

CNPJ: 13.032.785/0001-26

Alameda Lucas Nogueira Garcez, 1595-C - Vila Thais

Atibaia/SP - CEP: 12942-020

(11)4411-6033

alexandre.alfaomega@gmail.com

www.alfaomegainformatica.com.br

Vendedor: LUCAS AVELINO

ORÇAMENTO Nº 1171**16/06/2026****PREVISÃO DE ENTREGA: 22/06/2026****DADOS DO CLIENTE**

Razão social:	CAMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA	Nome fantasia:	CAMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA
CNPJ/CPF:	54.143.433/0001-25	Endereço:	AV. NOVE DE JULHO Qd. LT. Nº.265 COMP., - CENTRO
CEP:		Cidade/UF:	Atibaia/SP
Telefone:	4414-2400	E-mail:	

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	AT - COOLER (INTERNO) PARA NOTEBOOK (GARANTIA 90 DIAS) (All In One Dell Inspiron 5490)	UN	10,00	105,00	1.050,00
TOTAL			10,00		1.050,00

PRODUTOS: 1.050,00**TOTAL: R\$ 1.050,00****DADOS DO PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
16/07/2026	1.050,00	BOLETO SICREDI	

Assinatura do cliente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.032.785/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2010
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALFA OMEGA INFORMATICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AL PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ	NÚMERO 1.595	COMPLEMENTO *****
---	------------------------	----------------------

CEP 12.947-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA	MUNICÍPIO ATIBAIA	UF SP
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE.ALFAOMEGA@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 4412-2588
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/06/2026** às **14:10:09** (data e hora de Brasília).

Tensão: DC 5V
Corrente: 0.6A

Tags de **BAZE0707R5M**: BAZE0707R5M, cooler DC5V, 0.6A, cooler DELL Inspiron 24-3475, cooler dell inspiron 27-7700, cooler dell inspiron 27-7790, CB0058, CN-01TMP6, ITMP6, 01TMP6, Cpu fan Dell Inspiron 3277, fan de cpu Dell Inspiron 3277, fan de processador Dell Inspiron 3277, fan heatsink Dell Inspiron 3277, cooler fan Dell Inspiron 3277, fan cooler Dell Inspiron 3277, ventoinha para notebook Dell Inspiron 3277, ventilador Dell Inspiron 3277, OEM

Net Computadores

desde 1998, atua como revenda de equipamentos para informática com foco em hardware para TI empresarial.

saiba mais



Net Computadores
Hardware para TI
@_netcomputadores
+180 4.3K
Posts Seguidores

Siga no Instagram



Semelhantes

BAZE0707R5M Fan DC 5V 0.6A Dell All in One Inspiron 3277



AFW0545-S313A1
FAN DC 5V 0.23A
Hydraulic Bearing 3 fios

R\$ 10,00

à vista no Pix ou Boleto
ou R\$ 10,89 no cartão

em estoque, envio imediato

Comprar

SUNON



MF60120V1-C040-G99
Cooler CPU para Acer
Aspire 5336 5733

R\$ 20,00

à vista no Pix ou Boleto
ou R\$ 22,22 no cartão

em estoque, envio imediato

Comprar

ADDA



AD5005HX-RC1
Cooler ADDA para
Notebook HP DV4-1000
CQ40 e CQ45 com ...

R\$ 24,00

à vista no Pix ou Boleto
ou R\$ 25,59 no cartão

em estoque, envio imediato

Comprar

ASUS



T4506F05MP
Fan Asus EEEPC 700 701
900 1000 4 Fios DC 5v
0.25A DE ...

R\$ 25,00

à vista no Pix ou Boleto
ou R\$ 26,68 no cartão

em estoque, envio imediato

Comprar

DELL



CN-02TIW1
Heatsink para DELL
Inspiron 14 15 Vostro 14
3468

R\$ 29,00

à vista no Pix ou Boleto
ou R\$ 32,22 no cartão

em estoque, envio imediato

Comprar

acer



FCN47ZQ0FATN00
Fan Acer E5 V3 Series 5V
0.5A 3 fios DFS561405FL0T
Co ...

R\$ 29,00

à vista no Pix ou Boleto
ou R\$ 31,58 no cartão

em estoque, envio imediato

Comprar

HEWLETT
PACKARD

DELL

DELL

Apple

lenovo
IBM

lenovo
IBM

488636-001
CPU Fan HP Pavilion DC 5V 0.35A 3 Fios para HP Pavill ...

R\$ 29,00
à vista no Pix ou Boleto
ou R\$ 32,13 no cartão

em estoque, envio imediato

Comprar

CN-0CGF6X
Cooler DELL Inspiron 15 e DELL Vostro 14 15

R\$ 30,00
à vista no Pix ou Boleto
ou R\$ 33,33 no cartão

em estoque, envio imediato

Comprar

CN-05K4MV
Heatsink para notebook DELL Latitude 3490

R\$ 30,00
à vista no Pix ou Boleto
ou R\$ 33,33 no cartão

em estoque, envio imediato

Comprar

ND55C04-14L08
Cooler CPU MacBook Air 13 A1466 A1369

R\$ 30,00
à vista no Pix ou Boleto
ou R\$ 33,33 no cartão

em estoque, envio imediato

Comprar

MCF-208AM05-1
IBM Lenovo CPU Fan Notebooks IBM T40 Séries DC5V 0.3 ...

R\$ 30,00
à vista no Pix ou Boleto
ou R\$ 33,22 no cartão

em estoque, envio imediato

Comprar

MCF-G06PBM05
IBM Lenovo Fan para Notebook IBM SL300 SL400 SL500 4 ...

R\$ 30,00
à vista no Pix ou Boleto
ou R\$ 33,22 no cartão

em estoque, envio imediato

Comprar

Vitrine

NMC511-R3
GS440 GS540 NMC511 PLACA MAE IDEAPAD S145-15API REV: ...

R\$ 650,00
à vista no Pix ou Boleto
ou R\$ 722,22 no cartão

em estoque, envio imediato

Comprar

NB.A4Q11.001
Placa mãe FH5AT LA-K093P para Acer Aspire A514-54 I3 ...

R\$ 599,00
à vista no Pix ou Boleto
ou R\$ 665,56 no cartão

em estoque, envio imediato

Comprar

NB.ADD11.001
Placa mãe FH5AT LA-K093P para Acer Aspire A315-58 I3 ...

R\$ 450,00
à vista no Pix ou Boleto
ou R\$ 500,00 no cartão

em estoque, envio imediato

Comprar

NM-A931
Placa Lenovo Thinkpad T470 i5-7300u DDR4 Rev: 2.0 201 ...

R\$ 550,00
à vista no Pix ou Boleto
ou R\$ 611,11 no cartão

em estoque, envio imediato

Comprar

NM-A351
Placa mãe Lenovo Thinkpad L450 Intel i5-5300U DDR3 A ...

R\$ 450,00
à vista no Pix ou Boleto
ou R\$ 500,00 no cartão

em estoque, envio imediato

Comprar

LA-K093P-SCRAP
Placa mãe com defeito Acer Aspire A315-58 I3-1115G4 ...

R\$ 100,00
à vista no Pix ou Boleto
ou R\$ 111,11 no cartão

em estoque, envio imediato

Comprar

NET COMPUTADORES

Empresa Brasileira fundada em 1998. Atua como revenda de equipamentos para informática com foco em hardware para TI empresarial.

EMPRESA

Sobre Nós
Equipe Net
Trabalhe Conosco
Principais Clientes
Fale Conosco
Av. dos Imigrantes, s/n, Portal das Flores – São Pedro/SP – CEP: 13521-042

INFORMAÇÕES

Prazos de Envio
Formas de Pagamento
Termos de Venda
Termos de Uso
Informações Gerais

DADOS DO CLIENTE

Meus Dados
Meus Pedidos
Minhas Propostas
Laboratório Técnico
Ombudsman



BAZE0707R5M FAN DC 5V 0.6A DELL ALL IN ONE INSPIRON 3277
(p/baze0707r5m-fan-dc-5v-0-6a/104991)

Novo em embalagem antiesttica
Vendido e entregue por Casa da TI

- 10 +

Alterar
quantidade
Envio 15 a 22
dias uteis

R\$ 1.070,00 

Seu pedido tem produto(s) desatualizado(s) vinculados ao estoque do distribuidor.

Caso queira prosseguir com a compra e o produto estiver indisponível, você será avisado via e-mail e solicitaremos seus dados bancários para estorno do pagamento.

Se preferir, informe seu e-mail ao lado para receber a atualização de preço e prazo antes de comprar.

E-mail:

ENVIAR

*Caso seu pedido contenha mais de um item, considere o maior prazo de envio. Não enviamos pedidos parcialmente.

frete e tributação ICMS (saiba mais)

Pessoa Jurídica não Contribuinte 

São Paulo  Calcular

escolha o tipo de envio para SP

- ☐ Transportadora R\$ 80,00
- ☐ Sedex R\$ 36,88
- ☒ PAC R\$ 23,97

resumo geral

Produtos	R\$ 1.070,00
PAC (SP)	R\$ 23,97
Subtotal:	R\$ 1.093,97

Finalizar

Empresa familiar fundada em 1998. Atua como revenda de equipamentos para informática e hardware para TI empresarial. (pg_empresa.php)



(wishlist.php) (car_carrinho.php)



(https://mercadopago.com.br)



(https://pagseguro.com.br)



(https://paypal.com.br)

EMPRESA

Sobre Nós (pg_empresa.php)

Equipe Net (pg_equipe.php)

Trabalhe Conosco (pg_trabalhe.php)

Principais Clientes (pg_clientes.php)

Fale Conosco (pg_contato.php)

INFORMAÇÕES

Prazos de Envio (pg_prazos.php)

Formas de Pagamento (pg_pagamentos.php)

Termos de Venda (pg_termos_venda.php)

Termos de Uso (pg_termos_uso.php)

Informações Gerais (pg_info.php)

DADOS DO CLIENTE

Meus Dados (pa.php?pg=dados)

Meus Pedidos (pa.php?pg=pedidos)

Minhas Propostas (pa.php?pg=propostas)

Laboratório Técnico (pa.php?pg=laboratorio)

Ombudsman (pa.php?pg=ombudsman)

Av. dos Imigrantes, s/n, Portal das Flores - São Pedro/SP - CEP: 13521-042
(pg_empresa.php)

CNPJ: 02.465.944/0001-60 - © Copyright 2026. Todos os Direitos Reservados | Design:
Net Computadores (https://netcomputadores.com.br/)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.465.944/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NET COMPUTADORES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NET COMPUTADORES	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CARLOS RACCIONI	NÚMERO 15	COMPLEMENTO GALPAO04 E 5
--	---------------------	------------------------------------

CEP 13.521-036	BAIRRO/DISTRITO PORTAL DAS FLORES	MUNICÍPIO SAO PEDRO	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRAS@NETCOMPUTADORES.COM.BR	TELEFONE (19) 3481-2667
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/06/2026** às **14:20:58** (data e hora de Brasília).

Cooler para all in one dell inspiron 5400



De

<informatica@camaraatibaia.sp.gov.br>

Para

<notebook@assescom.com.br>

Cópia Oculta (Cco)

<suporte@magitronic.com.br>, <adm@intercompnet.com.br>

Data

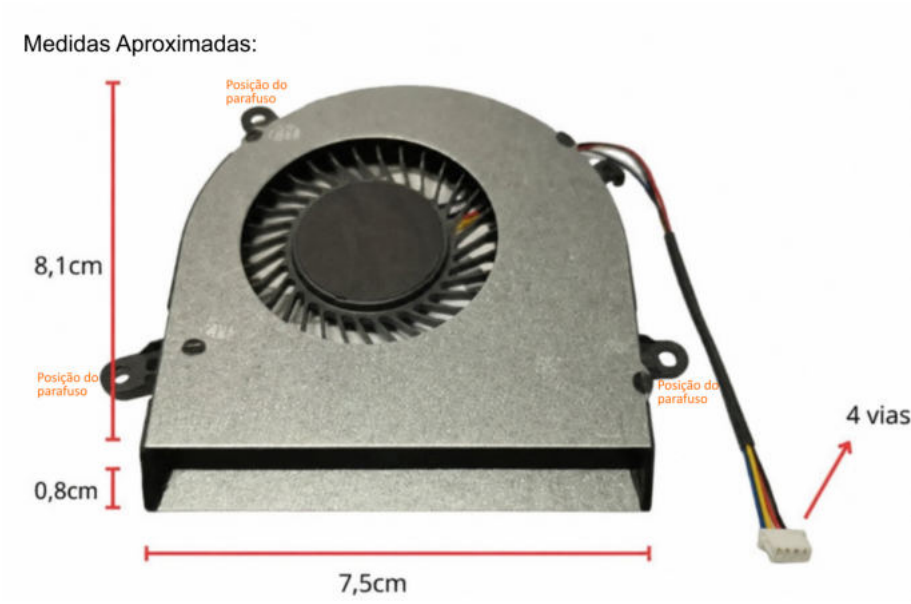
15/06/2026 15:38



Boa tarde! td bem?

Vocês vendem **Cooler Compatível Computador All In One Dell Inspiron 5400**? preciso de 10 (dez) unidades , novos, com garantia mínima de 90 dias, incluindo frete para Atibaia/SP.

Favor enviar orçamento com o CNPJ da empresa.



At.te,

Diego Henrique



Câmara Municipal de Atibaia

Divisão de Tecnologia da Informação

Avenida Nove de Julho - 265, Atibaia - Centro - SP - CEP: 12.940-580

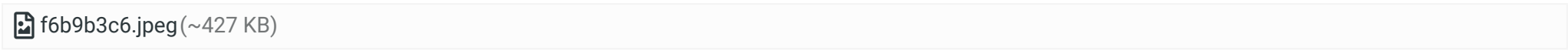
www.camaraatibaia.sp.gov.br
 /camaraatibaia



Cooler para all in one dell inspiron 5400



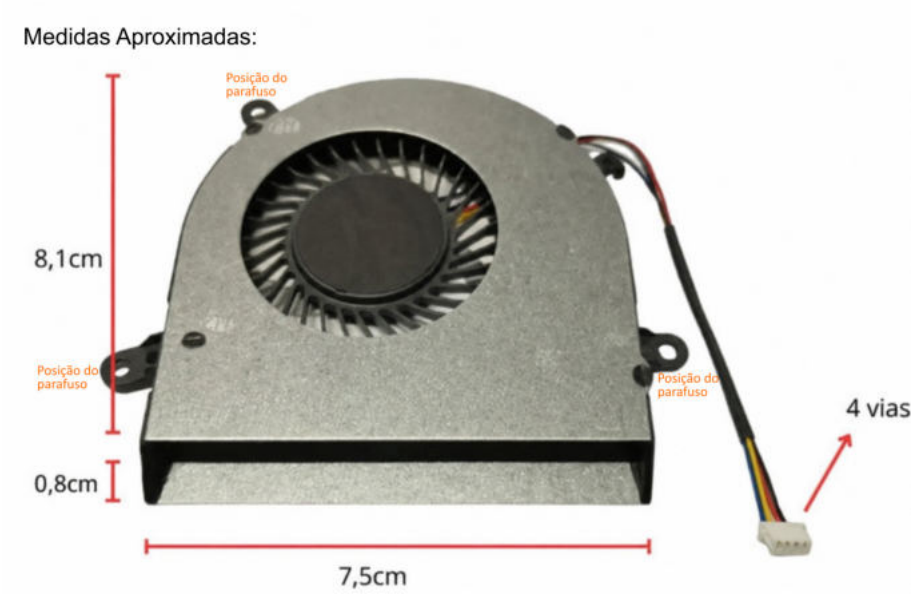
De <informatica@camaraatibaia.sp.gov.br>
Para <fiscondesp1@uol.com.br>
Data 15/06/2026 15:19



Boa tarde! td bem?

Vocês vendem **Cooler Compatível Computador All In One Dell Inspiron 5400**? preciso de 10 (dez) unidades , novos, com garantia mínima de 90 dias, incluindo frete para Atibaia/SP.

Favor enviar orçamento com o CNPJ da empresa.



At.te,

Diego Henrique



Câmara Municipal de Atibaia

Divisão de Tecnologia da Informação

Avenida Nove de Julho - 265, Atibaia - Centro - SP - CEP: 12.940-580

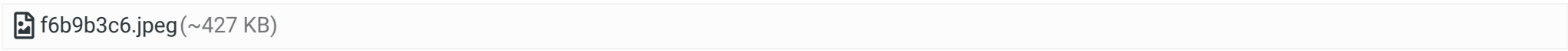
www.camaraatibaia.sp.gov.br
/camaraatibaia



Cooler para all in one dell inspiron 5400



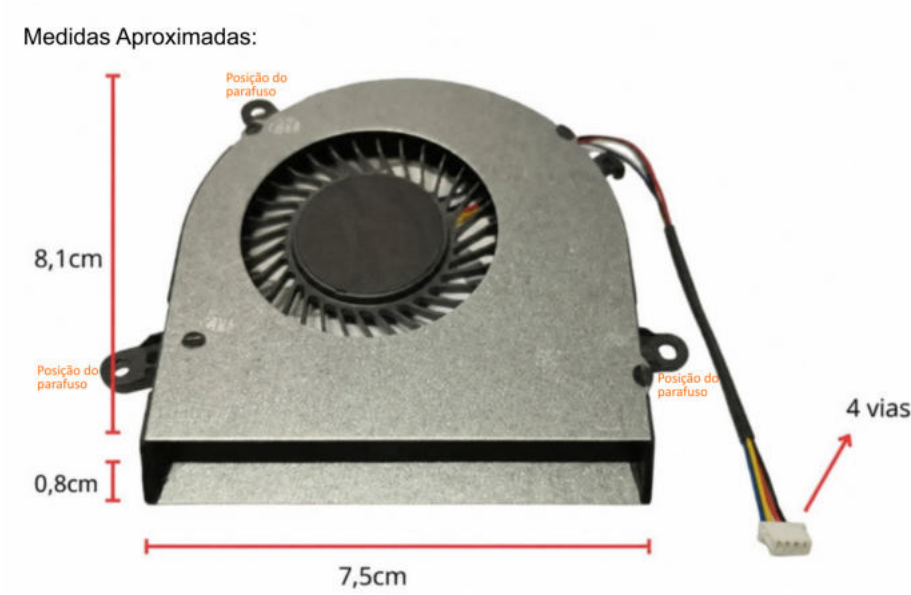
De <informatica@camaraatibaia.sp.gov.br>
Para <atendimento@rcgroup.com.br>
Data 15/06/2026 15:18



Boa tarde! td bem?

Vocês vendem **Cooler Compatível Computador All In One Dell Inspiron 5400**? preciso de 10 (dez) unidades , novos, com garantia mínima de 90 dias, incluindo frete para Atibaia/SP.

Favor enviar orçamento com o CNPJ da empresa.



At.te,

Diego Henrique



Câmara Municipal de Atibaia

Divisão de Tecnologia da Informação
Avenida Nove de Julho - 265, Atibaia - Centro - SP - CEP: 12.940-580

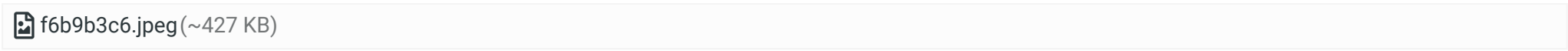
www.camaraatibaia.sp.gov.br
/camaraatibaia



Cooler para all in one dell inspiron 5400



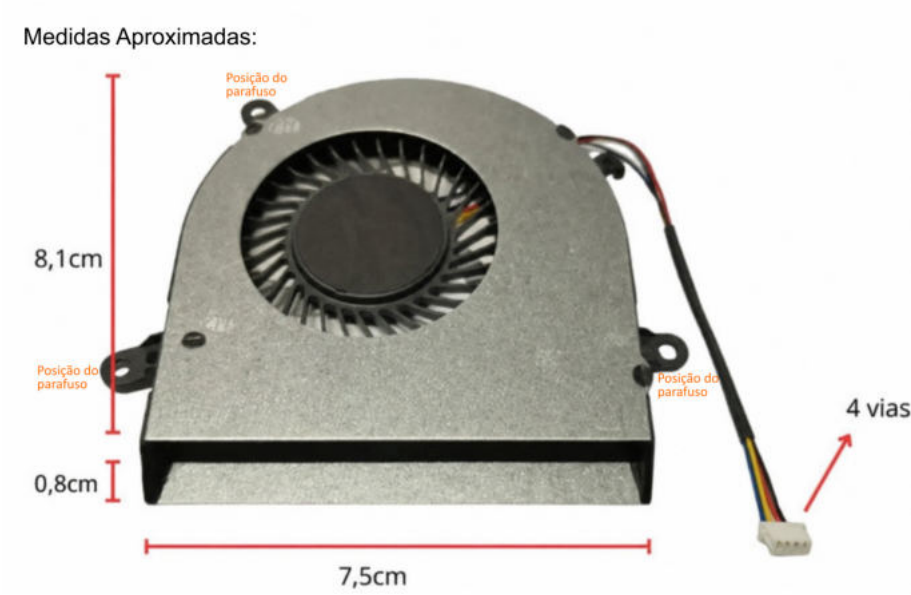
De <informatica@camaraatibaia.sp.gov.br>
Para <BZ_CS_Installations@dell.com>
Data 15/06/2026 15:17



Boa tarde! td bem?

Vocês vendem **Cooler Compatível Computador All In One Dell Inspiron 5400**? preciso de 10 (dez) unidades , novos, com garantia mínima de 90 dias, incluindo frete para Atibaia/SP.

Favor enviar orçamento com o CNPJ da empresa.



At.te,

Diego Henrique



Câmara Municipal de Atibaia

Divisão de Tecnologia da Informação

Avenida Nove de Julho - 265, Atibaia - Centro - SP - CEP: 12.940-580

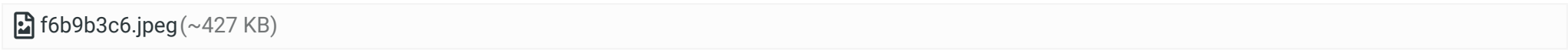
www.camaraatibaia.sp.gov.br
/camaraatibaia



Cooler para all in one dell inspiron 5400



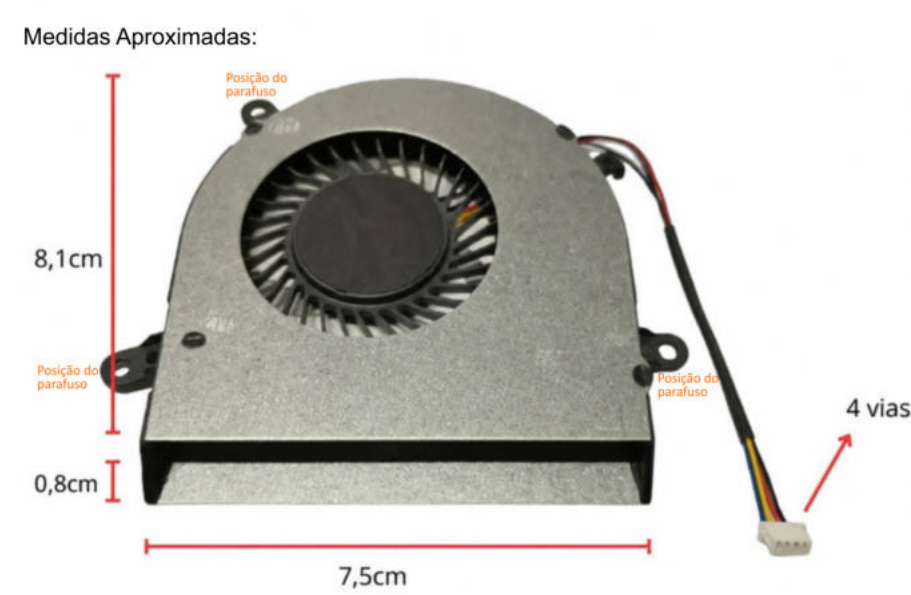
De <informatica@camaraatibaia.sp.gov.br>
Para <tecsyl@terra.com.br>
Data 15/06/2026 15:15



Boa tarde! td bem?

Vocês vendem **Cooler Compatível Computador All In One Dell Inspiron 5400**? preciso de 10 (dez) unidades , novos, com garantia mínima de 90 dias, incluindo frete para Atibaia/SP.

Favor enviar orçamento com o CNPJ da empresa.



At.te,

Diego Henrique



Câmara Municipal de Atibaia

Divisão de Tecnologia da Informação

Avenida Nove de Julho - 265, Atibaia - Centro - SP - CEP: 12.940-580

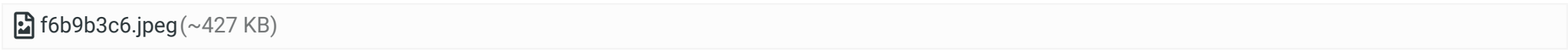
www.camaraatibaia.sp.gov.br
/camaraatibaia



Cooler para all in one dell inspiron 5400



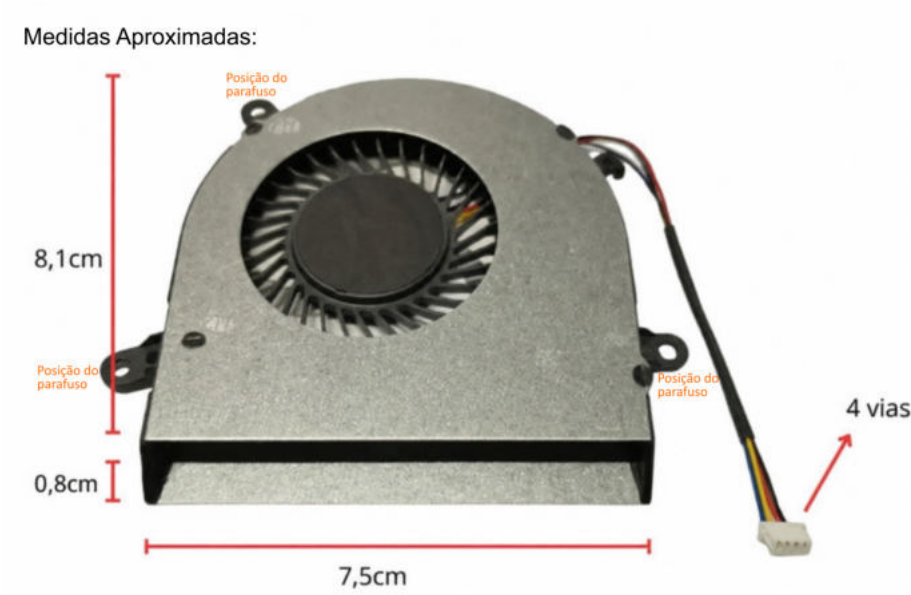
De <informatica@camaraatibaia.sp.gov.br>
Para <jcscont@gmail.com>
Data 15/06/2026 15:14



Boa tarde! td bem?

Vocês vendem **Cooler Compatível Computador All In One Dell Inspiron 5400**? preciso de 10 (dez) unidades , novos, com garantia mínima de 90 dias, incluindo frete para Atibaia/SP.

Favor enviar orçamento com o CNPJ da empresa.



At.te,

Diego Henrique



Câmara Municipal de Atibaia

Divisão de Tecnologia da Informação

Avenida Nove de Julho - 265, Atibaia - Centro - SP - CEP: 12.940-580

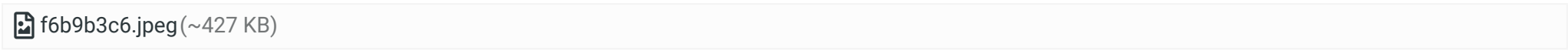
www.camaraatibaia.sp.gov.br
/camaraatibaia



Cooler para all in one dell inspiron 5400



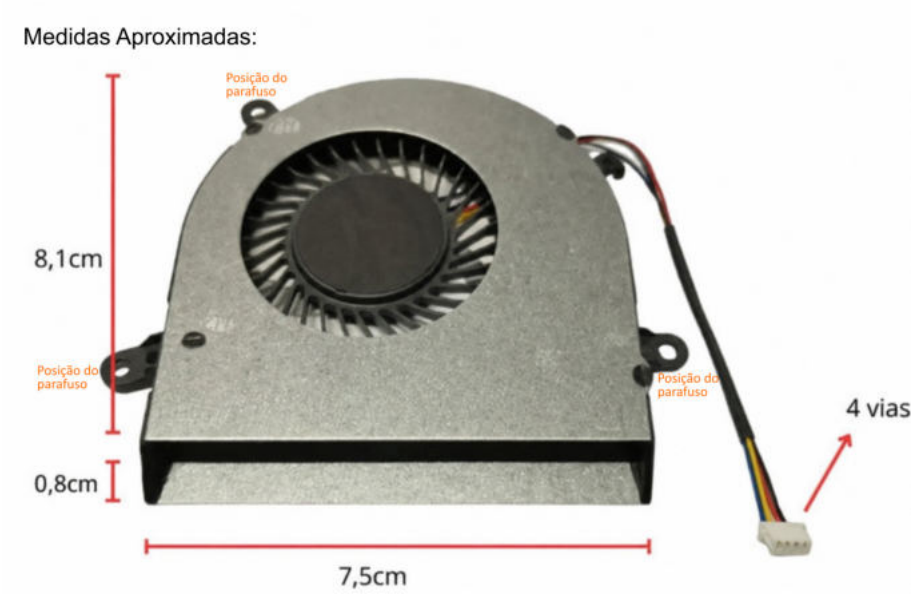
De <informatica@camaraatibaia.sp.gov.br>
Para <infobraginformatica@gmail.com>
Data 15/06/2026 15:13



Boa tarde! td bem?

Vocês vendem **Cooler Compatível Computador All In One Dell Inspiron 5400**? preciso de 10 (dez) unidades , novos, com garantia mínima de 90 dias, incluindo frete para Atibaia/SP.

Favor enviar orçamento com o CNPJ da empresa.



At.te,

Diego Henrique



Câmara Municipal de Atibaia

Divisão de Tecnologia da Informação

Avenida Nove de Julho - 265, Atibaia - Centro - SP - CEP: 12.940-580

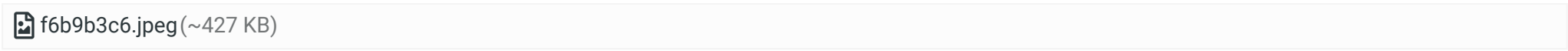
www.camaraatibaia.sp.gov.br
/camaraatibaia



Cooler para all in one dell inspiron 5400



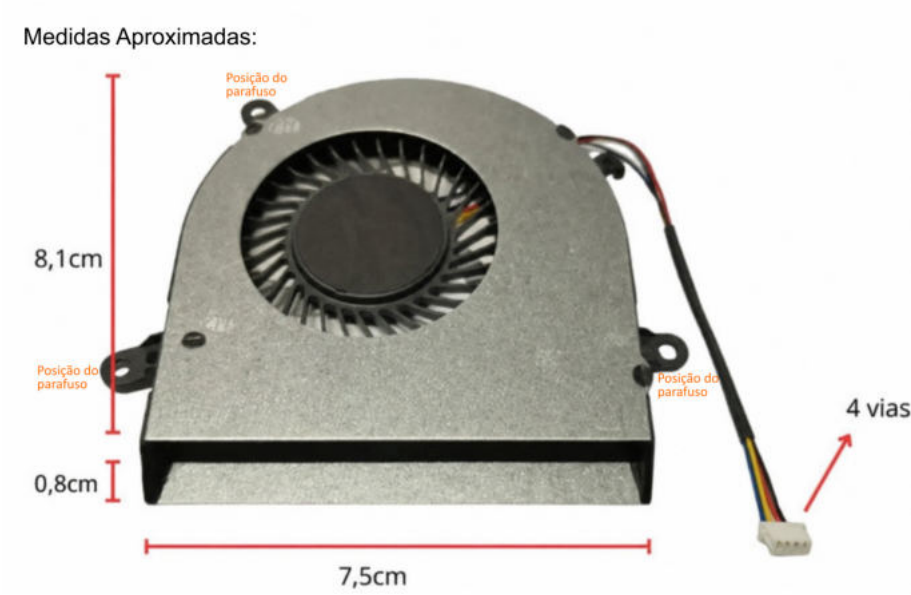
De <informatica@camaraatibaia.sp.gov.br>
Para <assistencia@ipscy.com.br>
Data 15/06/2026 15:12



Boa tarde! td bem?

Vocês vendem **Cooler Compatível Computador All In One Dell Inspiron 5400**? preciso de 10 (dez) unidades , novos, com garantia mínima de 90 dias, incluindo frete para Atibaia/SP.

Favor enviar orçamento com o CNPJ da empresa.



At.te,

Diego Henrique



Câmara Municipal de Atibaia

Divisão de Tecnologia da Informação

Avenida Nove de Julho - 265, Atibaia - Centro - SP - CEP: 12.940-580

www.camaraatibaia.sp.gov.br
/camaraatibaia



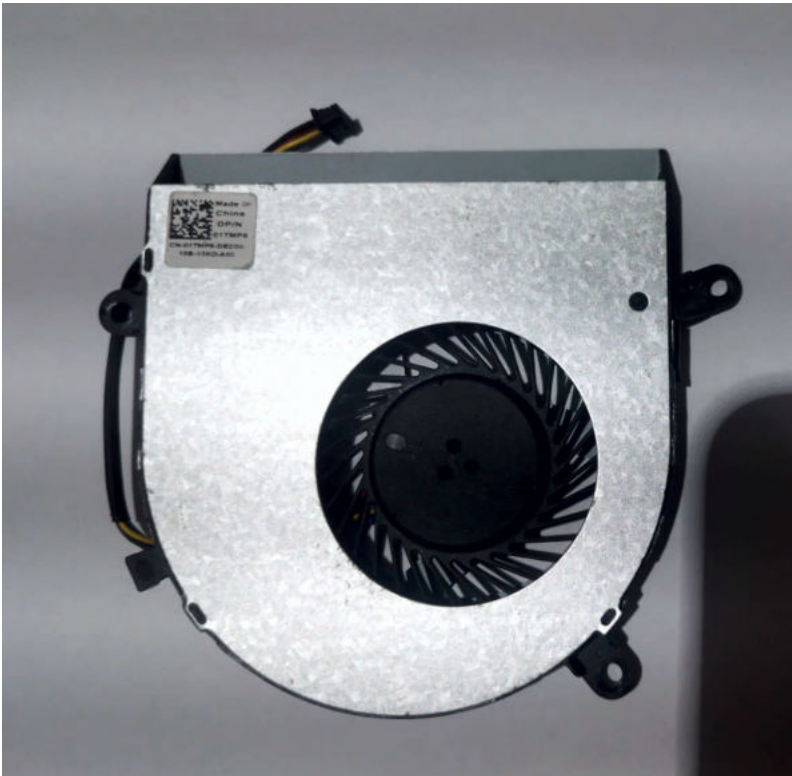
Cooler para all in one dell inspiron 5400



De <informatica@camaraatibaia.sp.gov.br>
Para <vendas1@milenioinformatica.com.br>, <vendas3@milenioinformatica.com.br>
Data 15/06/2026 11:25

Bom dia! td bem? Vocês vendem **Cooler Compatível Computador All In One Dell Inspiron 5400?**
Favor encaminhar o orçamento contendo o valor proposto, o CNPJ da empresa e as condições de entrega.

Obrigado



--



Câmara Municipal de Atibaia

Divisão de Tecnologia da Informação

Avenida Nove de Julho - 265, Atibaia - Centro - SP - CEP: 12.940-580

www.camaraatibaia.sp.gov.br
/camaraatibaia

Cooler para all in one dell inspiron 5400



De

<informatica@camaraatibaia.sp.gov.br>

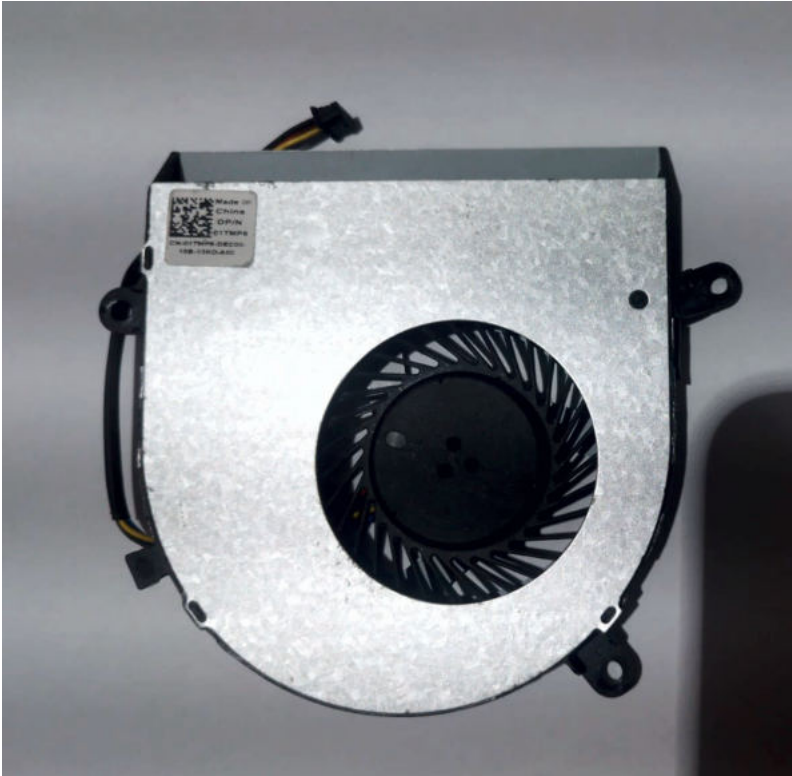
Para

<contato@noteecia.com.br>

Data

12/06/2026 17:04

Boa tarde! td bem? Vocês vendem **Cooler Compatível Computador All In One Dell Inspiron 5400?**



--



Câmara Municipal de Atibaia

Divisão de Tecnologia da Informação

Avenida Nove de Julho - 265, Atibaia - Centro - SP - CEP: 12.940-580

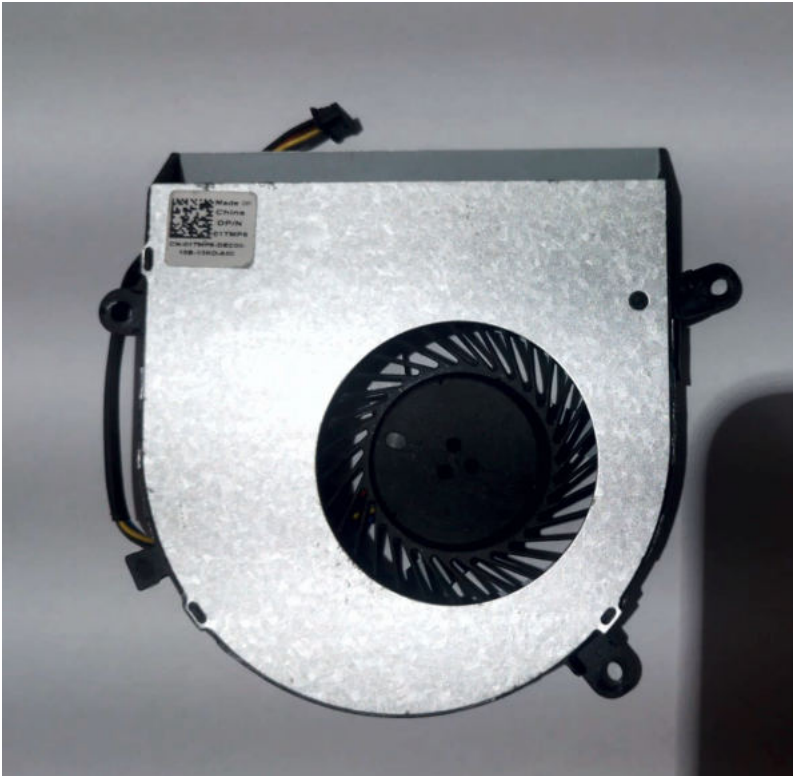
www.camaraatibaia.sp.gov.br
 /camaraatibaia

Cooler para all in one dell inspiron 5400



De <informatica@camaraatibaia.sp.gov.br>
Para Contato <contato@hdcomputers.com.br>
Data 12/06/2026 10:37

Bom dia ! td bem? Vocês vendem **Cooler Compatível Computador All In One Dell Inspiron 5400?**



--



Câmara Municipal de Atibaia

Divisão de Tecnologia da Informação

Avenida Nove de Julho - 265, Atibaia - Centro - SP - CEP: 12.940-580

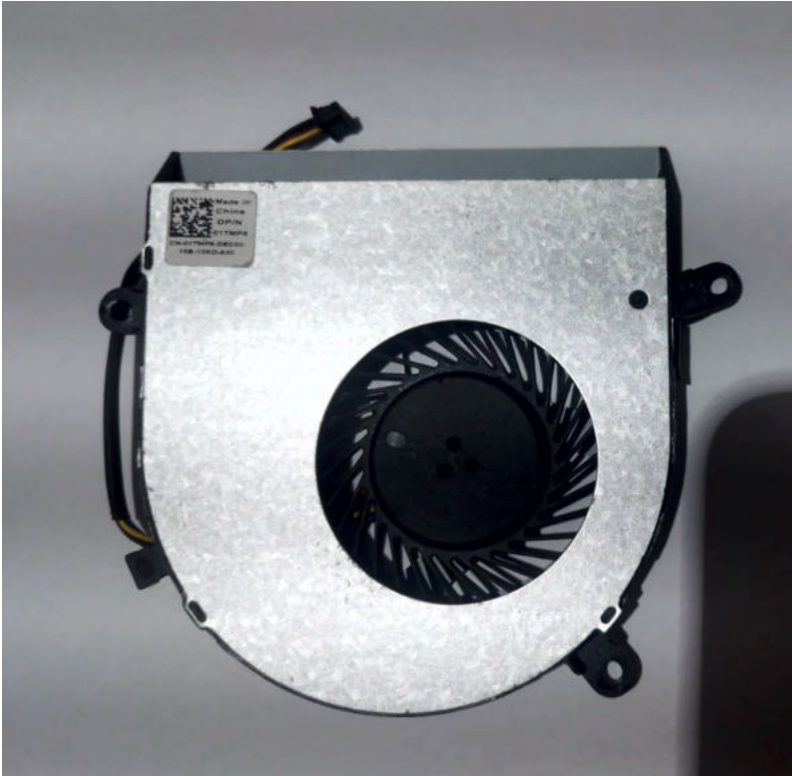
www.camaraatibaia.sp.gov.br
/camaraatibaia

Cooler para all in one dell inspiron 5400



De <informatica@camaraatibaia.sp.gov.br>
Para <contato@temacomp.com.br>
Data 12/06/2026 10:36

Bom dia ! td bem? Vocês vendem **Cooler Compatível Computador All In One Dell Inspiron 5400?**



--



Câmara Municipal de Atibaia

Divisão de Tecnologia da Informação

Avenida Nove de Julho - 265, Atibaia - Centro - SP - CEP: 12.940-580

www.camaraatibaia.sp.gov.br
/camaraatibaia

Cooler para all in one dell inspiron 5400



De

<informatica@camaraatibaia.sp.gov.br>

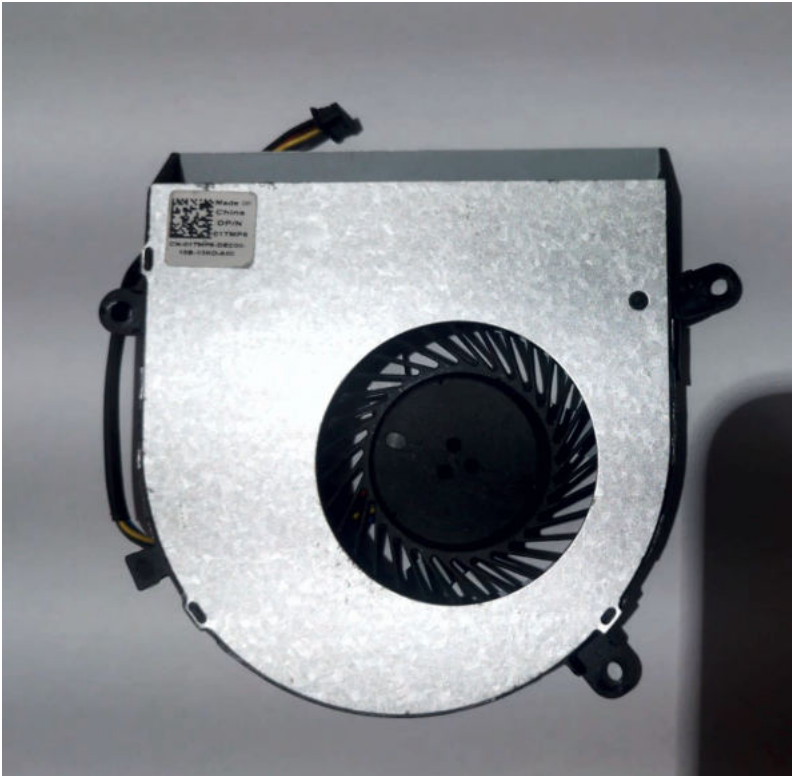
Para

<cris.alfaomega@gmail.com>, Contato Alfaomega <contato.alfaomega@gmail.com>

Data

12/06/2026 10:35

Bom dia ! td bem? Vocês vendem **Cooler Compatível Computador All In One Dell Inspiron 5400?**



--



Câmara Municipal de Atibaia

Divisão de Tecnologia da Informação

Avenida Nove de Julho - 265, Atibaia - Centro - SP - CEP: 12.940-580

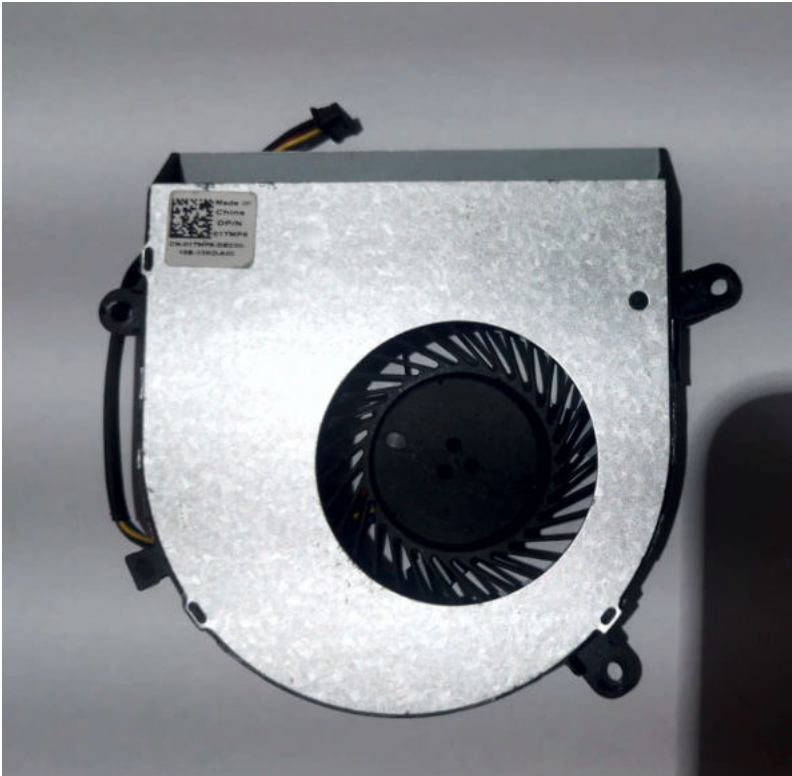
www.camaraatibaia.sp.gov.br
    /camaraatibaia

cooler para all in one dell inspiron 5400



De <informatica@camaraatibaia.sp.gov.br>
Para <lasermegastore@lasermegastore.com.br>
Data 12/06/2026 10:34

Bom dia ! td bem? Vocês vendem **Cooler Compatível Computador All In One Dell Inspiron 5400?**



--



Câmara Municipal de Atibaia

Divisão de Tecnologia da Informação

Avenida Nove de Julho - 265, Atibaia - Centro - SP - CEP: 12.940-580

www.camaraatibaia.sp.gov.br
/camaraatibaia



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026

1. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.
- b) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal conjunta da Procuradoria e Receita Federal, incluindo regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;
- c) Os demais documentos de habilitação serão dispensados na forma do art. 70, inciso III, da Lei 14.133/21, e do art. 30, Resolução 007/23.
- d) Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar 123/2006 de 14/12/06, serão observados os seguintes procedimentos, se o caso:
 - d.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - d.2) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação;
 - d.3) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação de regência.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo responsável pela contratação.
 - a.1) A validação dos documentos de habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação à distância, nos termos do Art. 24 da Resolução nº 07/2023.
 - a.2) Serão aceitos documentos identificados e assinados digitalmente em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da ICP-Brasil, nos termos do Art. 12, §1º, da Lei 14.133/2021.
- b) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração terá como válidas as **expedidas até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- c) Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação **prevista no item d.2:**
 - c.1) a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - c.2) a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **ESTADO DE SÃO PAULO**

c.3) a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

c.4) o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

d) Será aceita certidão positiva com efeitos de negativa, conforme art. 206 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional).

d.1) Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

e) A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

e.1) É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

f) Empresas participantes em consórcio deverão entregar, na fase de habilitação:

f.1) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

f.2) indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III
MODELO DE INSTRUMENTO EQUIVALENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J.: 54.143.433/0001-25
Município: ATIBAIA

Página: 1 / 1

Data:

Usuário:

Data do Empenho:

Nº do Empenho:

Órgão:	CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA
Unidade:	SECRETARIA DA CÂMARA
Funcional:	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA
Projeto/Atividade:	MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	
Recurso:	GERAL

Valor Dotação:	Empenhos anteriores:
Valor Dotação Atualizada:	Valor do empenho:
Total (A):	Valor complemento:
	Valor anulado:
	Total (B):
	Total (A - B):

Credor:	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	UF:
CPF/CNPJ:			
Endereço:	Cidade:	Conta:	
Banco:		Tipo da Conta:	
Agência:			

Especificação:

Fonte de Recurso:	Valor geral:
-------------------	--------------

Fundamento legal:	Número Licitação:	Data homologação:
Modal. Licitação:	Número Processo:	Data contrato:
	Número Contrato:	Data Aditivo/Apost.:
	Número Aditivo/Apost.:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)	Data:
Responsável	

Presidente da Câmara

CHEFE DE SERVIÇO FINAN. ORÇ.
CONT E PATRI. - CRC -

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026

A empresa, endereço....., telefone....., endereço eletrônico (e-mail), para contato, representada por nome, estado civil....., profissão....., cargo..... CPF....., domiciliado....., apresenta a seguinte proposta, conforme especificado no Termo de Referência deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

Objeto: Aquisição de coolers necessários para adequada manutenção de computadores da Edilidade

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL GERAL:					

Obs.: Informar o valor com os tributos aplicados. Usar duas casas decimais após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

1. Declara que, nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, diretas e indiretas, encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, bem, ainda, quaisquer outras relativas aos serviços correlatos a esta licitação, nada mais sendo lícito pleitear a esse título. A contratante poderá efetuar as retenções/descontos previstos legalmente.

2. Declara que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas complementares.

3. Declara que o fornecimento ocorrerá em conformidade com todas as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II, bem como as normas técnicas e legais aplicáveis.

4. Validade da proposta conforme Edital.

5. Declara que, no ano-calendário de realização deste procedimento, não celebrou contratos com a Administração Pública que, somados, ultrapassem a receita bruta máxima admitida para o enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

..... de de 2026.

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome e CPF:

Cargo: